

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 093/2019, 30 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maisa Almeida Bastos Oliveira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. MAISA ALMEIDA BASTOS OLIVEIRA**, servidora efetiva (Aux. Administrativo), lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no período compreendido entre os dias 22/07/2019 à 19/10/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 22 de julho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 094/2019, 30 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Eliana Alcântara Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. ELIANA ALCÂNTARA SILVA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 15/08/2019 à 12/11/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 15 de agosto de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 095/2019, 30 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria da Paixão Lopes Nery, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. MARIA DA PAIXÃO LOPES NERY**, servidora efetiva (Merendeira), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 21/08/2019 à 18/11/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 21 de agosto de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 096/2019, 30 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. João Batista Nunes Rodrigues, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES**, servidor efetivo (Agente de Limpeza Pública), lotado junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/08/2019 à 29/10/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal